



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 84/2026/REI/IFTO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO Nº 1**

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA VOLTADOS A
PRODUTOS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - PAP/APL
2026/2027

SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DO DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL -
2026/2027

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de
12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de
2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna
pública a **retificação nº 1** do Edital de Apoio a Projetos de Pesquisa
Aplicada voltados a produtos educacionais e tecnológicos do Mestrado
Profissional em Educação Profissional e Tecnológica e do Mestrado
Profissional em Engenharia Civil e Ambiental - PAP/APL 2026/2027, em
conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

4.2.9. formalizar o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo
empregatício, estágio remunerado, término do curso ou obtenção de bolsa
de outras fontes;

4.2.10. elaborar relatório detalhando as atividades realizadas,
relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de
desistência ou substituição;

4.2.11. devolver à instituição pagadora da bolsa, em valores atualizados,
a(s) mensalidade(s) da bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos
e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4.2.12. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de
proteção intelectual.

Leia-se:

4.2.9. elaborar relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando

e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;

4.2.10. devolver à instituição pagadora da bolsa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos; e

4.2.11. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de proteção intelectual.

Onde se lê:

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DA BOLSA

6.1. Serão selecionadas **nove** propostas financiadas com recursos fornecidos pelo IFTO, no valor global estimado de **R\$ 119.610,00 (cento e dezenove mil seissentos e dez reais)**, fazendo jus aos seguintes benefícios:

a) na modalidade PIBPós Mestrado e PPGECA Mestrado, o valor do auxílio é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) ao estudante, referentes à dedicação semanal de oito horas ao desenvolvimento do projeto, durante o período de seis meses.

b) o valor da bolsa do coordenador/professor será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao(à) professor(a) doutor(a), referentes à dedicação semanal de dez horas ao desenvolvimento do projeto, durante o período de **sete** meses.

c) cada projeto receberá auxílio financeiro no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para auxílio à pesquisa, creditados ao proponente mediante cartão suprimimento a projetos para as despesas com material de consumo (natureza de despesa - 33.90.30-00) e outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (natureza de despesa - 33.90.39-00). As propostas que apresentem orçamento fora dos valores estipulados não serão homologadas.

6.2. A soma da remuneração, das retribuições e das bolsas recebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional não poderá exceder o limite remuneratório constitucional do funcionalismo público federal. (§ 3º do art. 9º da Portaria normativa nº 512, de 13 de junho de 2022).

Leia-se:

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DA BOLSA

6.1. Serão selecionadas **20 (vinte)** propostas financiadas com recursos fornecidos pelo IFTO, no valor global estimado de **R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)**, sendo **10 (dez)** propostas por **Mestrado Profissional**, fazendo jus aos seguintes benefícios:

a) na modalidade PIBPós Mestrado e PPGECA Mestrado, o valor do auxílio é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) ao estudante, referentes à dedicação semanal de oito horas ao desenvolvimento do projeto, durante o período de seis meses.

b) o valor da bolsa do coordenador/professor será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao(à) professor(a) doutor(a), referentes à dedicação semanal de dez horas ao desenvolvimento do projeto, durante o período de **seis** meses.

c) cada projeto receberá auxílio financeiro no valor de até **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para auxílio à pesquisa, creditados ao proponente mediante cartão suprimimento a projetos para as despesas com material de consumo (natureza de despesa - 33.90.30-00) e outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (natureza de despesa - 33.90.39-00).

6.1.1. As propostas que apresentem orçamento fora dos valores estipulados não serão homologadas.

6.2. A soma da remuneração, das retribuições e das bolsas recebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional não poderá exceder o limite remuneratório constitucional do funcionalismo público federal. (§ 3º do art. 9º da Portaria normativa nº 512, de 13 de junho de 2022).

Onde se lê:

7. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. 'A submissão é de responsabilidade do professor proponente e ocorrerá exclusivamente por meio do preenchimento e envio da inscrição nos termos deste Edital pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP. O acesso ao SUAP deve ser pelo endereço eletrônico: <https://suap.ifto.edu.br/>, na opção “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo no menu “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”. Os campos a serem obrigatoriamente preenchidos são:

7.1.1. Unidade do proponente;

7.1.2. Título do projeto;

7.1.3. Na aba "Dados do Projeto": Período de execução **24/11/2026 a 24/6/2027**; Área de Conhecimento; Grupo de Pesquisa; Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5);

Leia-se:

7. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. 'A submissão é de responsabilidade do professor proponente e ocorrerá exclusivamente por meio do preenchimento e envio da inscrição nos termos deste Edital pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP. O acesso ao SUAP deve ser pelo endereço eletrônico: <https://suap.ifto.edu.br/>, na opção “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo no menu “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”. Os campos a serem obrigatoriamente preenchidos são:

7.1.1. Unidade do proponente;

7.1.2. Título do projeto;

7.1.3. Na aba "Dados do Projeto": Período de execução **24/11/2026 a 24/5/2027**; Área de Conhecimento; Grupo de Pesquisa; Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5);

Onde se lê:

Quadro 1 - Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data/prazo
Período de Submissão das propostas	25 a 30/09/2026
Interposição de recurso contra o edital	1º/10/2026
Pré-seleção	6 a 8/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da pré-seleção	9/10/2026
Período de Seleção	13/10/2026 a 14/10/2026

Publicação do Resultado Parcial	23/10/2026
Interposição de Recurso ao Resultado Parcial	26/10/2026
Resultado Final	27/10/2026
Interposição de Recurso ao Resultado Final	28/10/2026
Análise dos recursos ao Resultado Final	29/10/2026
Resultado do recurso e Resultado Final da seleção	30/10/2026
Período de execução dos projetos aprovados	24/11/2026 a 24/6/2027

Quadro 2: Cronograma de Habilitação e Compromissos do Coordenador

Tipo	Data/prazo destinação
Envio de comprovação de disponibilidade de carga horária	até 5/11/2026
Permissões e autorizações de caráter ético e legal para cada plano de trabalho	6/2/2027
Envio do Relatório Parcial (Anexo I)	Conforme cronograma de trabalho
Envio do Relatório Final (Anexo I)	28/6/2027

Leia-se:

Quadro 1 - Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data/prazo
Publicação do Edital	25/9/2026
Interposição de recurso contra o edital	28/9/2026
Período de Submissão das propostas	29/9/2026 a 9/10/2026
Homologação das Inscrições (Pré-seleção)	12 a 16/10/2026
Divulgação, via Suap, do resultado preliminar da homologação das inscrições (Pré-seleção)	19/10/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (Pré-seleção)	20 a 21/10/26
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (Pré-seleção)	22 a 26/10/26
Divulgação, via Suap, do resultado final da homologação das inscrições (Pré-seleção)	29/10/2026
Avaliação das Propostas Homologadas	30/10 a 12/11/2026
Divulgação, via Suap, do resultado preliminar da avaliação das propostas	Em 13/11/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação das propostas	16 a 17/11/2026
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação das propostas	18 a 19/11/2026
Resultado do recurso e Resultado Final da seleção	23/11/2026
Período de execução dos projetos aprovados	24/11/2026 a

Período de execução dos projetos aprovados	24/5/2027
Live de Capacitação para o uso do cartão de suprimento a projetos e Prestação de contas, via Google Meet	Primeira semana de dezembro

Quadro 2: Cronograma de Habilitação e Compromissos do Coordenador

Tipo	Data/prazo destinação
Inclusão, via Suap, do registro das atividades desenvolvidas, conforme metas estabelecidas no cronograma do projeto	Até o quinto dia útil de cada mês
Envio de comprovação de disponibilidade de carga horária	até 5/11/2026
Permissões e autorizações de caráter ético e legal para cada plano de trabalho	6/2/2027
Envio do Relatório Parcial (Anexo I)	Conforme cronograma de trabalho
Devolução de recurso via GRU, caso necessário	Até 24/6/2027
Envio da prestação de contas	Até 24/6/2027
Envio do Relatório Final (Anexo I)	Até 24/6/2027

Palmas, 26 de setembro de 2026.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 26/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338646** e o código CRC **65746D21**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.017934/2026-70

SEI nº 3338646